MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 30/01/2015
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

ANTEPROJETO DE LEI 03 /2015

SÚMULA: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.**

Art. 1º Fica inserido para o exercício financeiro de 2015, na Lei Municipal nº. 6.275, de 08 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 à 2017 e na Lei Municipal nº. 6.419, de 24 de novembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para 2015, as seguintes ações e metas:

Unidade: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Programa: 0024 – Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Função: 20 – Agricultura					
Subfunção: 606 – Extensão Rural					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores R$
1.214 – Construir e Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.	P	Usina de Beneficiamento	OUM	1	48.218,59

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 48.218,59 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1300 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301 – Secretaria Municipal de Agricultura
1301.20.606.0024.1.214 – Construir e Equipar Usina de Beneficiamento de Leite.
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (6780 – 992 - Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite).....R$ 36.550,30
4.4.90.51 – Obras e Instalações (6781 – 000 – Rec. Livres) .....R$ 11.668,29

Art. 3º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R$ 48.218,59 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos), são decorrentes:

I. a importância de R$ 36.550,30, é decorrente de superávit financeiro, da fonte de recursos nº 992 – Gov. Fed. / Usina de Beneficiamento de Leite, apurado no encerramento do exercício financeiro de 2014, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II. a importância de R$ 11.668,29 é decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.429, de 16 de dezembro de 2014, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada

Unidade Gestora: FUNDETEC – Fund. Desenv. Científico e Tecnológico
1700 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701 – FUNDETEC – Fundação Desenvolvimento Científico e Tecnológico
1701.19.122.0044.1.190 – Adequar e revitalizar a estrutura física da Fundação
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (1194 - 001 – Rec do Tesouro (Descentralizados).....R$ 11.668,29

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 27 de janeiro de 2015.

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 6.275 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERIODO DE 2014 A 2017, 6.419 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 E 6.429 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2015.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R$ 48.218,59 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos) destinados a Secretaria Municipal de Agricultura.

O valor supra mencionado, refere-se a reprogramação do saldo remanescente do convênio firmado entre o Município de Cascavel e o Ministério de Desenvolvimento Agrário, através do contrato de repasse nº. 0241272-75/07, o qual será utilizado para a conclusão da Usina de Beneficiamento de Leite, localizada na Fundetec/Agrotec.

A importância de R$ 36.550,30 (trinta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais e trinta centavos), é referente a recursos do Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA e a importância de R$ 11.668,29 (onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), é referente o valor da contrapartida do Município ao referido convênio.

A conclusão da Usina de Beneficiamento de Leite, visa consolidar a Cadeia Produtiva de Leite no Município e o fortalecimento da Agricultura Familiar, motivo pelo qual é imprescindível a abertura dos respectivos créditos.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando

que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Edgar Bueno
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
Aldino Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR